



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2026 (Do Sr. Deputado Paulo Azi)

Requer a realização de Audiências Públicas para debater a PEC Nº 221, de 2019, que “Altera o Art. 7º inciso XII da constituição Federal, reduzindo a jornada de trabalho a 36 horas semanais em 10 anos” e a PEC nº 8, de 2025, que “Dá nova redação ao inciso XIII, do artigo 7º da Constituição Federal para dispor sobre a redução da jornada de trabalho para quatro dias por semana no Brasil”.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do Art. 24, inciso III, combinado com o Art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiências públicas para discutir, nesta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, a PEC Nº 221, de 2019, que “Altera o Art. 7º inciso XII da constituição Federal, reduzindo a jornada de trabalho a 36 horas semanais em 10 anos” e a PEC nº 8, de 2025, que “Dá nova redação ao inciso XIII, do artigo 7º da Constituição Federal para dispor sobre a redução da jornada de trabalho para quatro dias por semana no Brasil”, preferencialmente na ordem apresentada, com os seguintes convidados:

1ª Audiência Pública: Ministro de Estado do Trabalho e Emprego – Sr. Luiz Marinho.

2ª Audiência Pública: Ministro de Estado da Fazenda – Sr. Fernando Haddad.

3ª Audiência Pública: Representante da Central Única dos Trabalhadores (CUT); Representante União Geral dos Trabalhadores (UGT) e Representante da Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB).





CÂMARA DOS DEPUTADOS

4ª Audiência Pública: Representante da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC); Representante da Confederação Nacional da Indústria (CNI) e Representante da Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA).

JUSTIFICAÇÃO

A realização das audiências públicas mencionadas constitui etapa essencial para a formação de convicção acerca da constitucionalidade e juridicidade dos textos.

Ademais, é de suma importância a discussão da redução da jornada para 36 horas semanais, da viabilidade econômica da escala 4x3 e de seus reais impactos, para a devida análise dos limites materiais das Propostas. Nesse sentido, as repercussões iniciais fornecem os elementos necessários para o juízo de admissibilidade inerente ao processo legislativo destinado à reforma constitucional.

As propostas em apreço convergem no objetivo de promover redução da jornada de trabalho semanal para 36 horas, visando conciliar a sustentabilidade econômica com o direito constitucional ao lazer, à convivência familiar e à saúde. É fundamental salientar que há a redução de jornada semanal, sem que haja correspondente diminuição salarial.

A pauta da redução da jornada de trabalho e o fim da escala 6x1 constituem temas históricos e de grande relevância para a população, refletindo as transformações observadas no ambiente laboral, impulsionadas pelo avanço tecnológico e pela necessidade de garantir maior qualidade de vida ao trabalhador.

A discussão do tema nesta comissão exige um debate amplo, qualificado e democrático, capaz de conciliar as legítimas demandas sociais com a responsabilidade econômica.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

De um lado, tem-se o atual modelo de trabalho com uma sobrecarga considerada por muitos excessiva para a classe trabalhadora, limitando o tempo para o convívio familiar, o lazer e a qualificação profissional. Dados apontam um aumento de doenças psicossociais, estresse e *burnout* associados a jornadas prolongadas e à falta de repouso adequado.

Por outro lado, não se pode ignorar a complexidade econômica da redução da jornada de trabalho. A imposição de uma redução drástica na jornada, sem o correspondente ganho de produtividade, levanta preocupações sobre o aumento imediato dos custos operacionais das empresas e o agravamento da informalidade no mercado de trabalho.

Diante da magnitude dos impactos do tema, as realizações destas Audiências Públicas justificam-se pela necessidade de ouvir as principais frentes envolvidas no país.

Para tanto, a participação dos Ministros de Estado do Trabalho e Emprego é essencial para diagnósticos sobre as taxas de formalidade, políticas de proteção ao trabalhador, viabilidade da redução da jornada e as consequências sobre o mercado de trabalho.

A presença do Ministro da Fazenda é fundamental para avaliar os impactos macroeconômicos da redução da jornada sob a ótica da estabilidade e do crescimento. Estudos técnicos indicam, por exemplo, que a manutenção do patamar remuneratório em uma jornada semanal de 40 horas pode elevar o custo médio do trabalho em 7,84%, o que pode gerar pressões inflacionárias diretas. Tal cenário exige uma avaliação criteriosa do Ministério sobre a resiliência de setores estratégicos intensivos em mão de obra, como a agropecuária, a construção civil e a indústria, garantindo que o ajuste de custos não comprometa a competitividade nacional.

Ademais, ouvir o setor patronal e os representantes dos trabalhadores permite que a sociedade compreenda a realidade operacional de quem emprega e movimenta a economia, bem como dá voz à realidade vivida pelos trabalhadores. Esses representantes são essenciais para expor os impactos sociais, econômicos e de saúde das atuais jornadas de trabalho.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Desta forma, por se tratar de assunto de grande importância social e econômica, e com o intuito de promover o debate sobre a redução da jornada de trabalho, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Sala das Comissões, em 26 de fevereiro de 2026.

Deputado Paulo Azi
(UNIÃO BRASIL/BA)

